

ALVARÁ N° 328/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LUIZ ROBERTO MARTINS DA COSTA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de NOVA VENEZA/GO, numa área de 21,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°22'44,300''S/49°17'02,400''W;16°22'47,553''S/49°17'02,400''W;16°22'47,553''S/49°16'58,188''W;16°22'49,342''S/49°16'58,188''W;16°22'49,342''S/49°16'55,492''W;16°22'51,619''S/49°16'55,492''W;16°22'51,619''S/49°16'53,133''W;16°22'54,059''S/49°16'53,133''W;16°22'54,059''S/49°16'50,942''W;16°23'02,192''S/49°16'50,942''W;16°23'02,192''S/49°17'07,792''W;16°22'44,300''S/49°17'07,792''W;16°22'44,300''S/49°17'02,400''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 860.770/2008) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 170

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



823A4664-84174649-B3F0B761-C2D51BAE

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 171

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 329/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, VALE DO ITIQUIRA AGREGADOS MINERAIS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 303,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°25'08,199''S/47°27'31,000''W;15°26'10,000''S/47°27'31,000''W;15°26'10,000''S/47°27'30,968''W;15°26'10,000''S/47°26'52,479''W;15°26'10,276''S/47°26'52,479''W;15°26'15,295''S/47°26'52,479''W;15°26'15,295''S/47°27'00,572''W;15°26'15,018''S/47°27'00,572''W;15°26'15,018''S/47°27'31,076''W;15°26'15,295''S/47°27'31,076''W;15°26'15,295''S/47°28'02,916''W;15°26'17,250''S/47°28'02,916''W;15°26'17,250''S/47°28'17,004''W;15°25'27,936''S/47°28'17,004''W;15°25'08,195''S/47°28'17,004''W;15°25'08,199''S/47°27'31,000''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 860.445/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 172

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



4E205797-803249B4-8391582D-A131FE4B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 173

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 330/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 198,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°54'13,042''S/48°36'00,879''W;13°54'13,042''S/48°36'22,251''W;13°54'16,048''S/48°36'22,251''W;13°54'37,400''S/48°36'22,251''W;13°54'37,400''S/48°36'08,095''W;13°54'59,955''S/48°36'08,095''W;13°55'15,600''S/48°36'08,095''W;13°55'15,597''S/48°37'06,000''W;13°55'25,000''S/48°37'06,000''W;13°55'25,000''S/48°35'50,000''W;13°54'16,607''S/48°35'50,000''W;13°54'16,607''S/48°36'00,879''W;13°54'13,042''S/48°36'00,879''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 860.638/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 174

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



AFA6461F-32984A56-BB0AF0A9-7D3F954D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 175

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 331/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VOTORANTIM CIMENTOS S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ANICUNS/GO, AVELINÓPOLIS/GO, numa área de 214,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°24'21,336''S/49°48'47,450''W;16°24'37,620''S/49°48'47,450''W;16°24'37,620''S/49°48'47,440''W;16°25'05,540''S/49°48'47,440''W;16°25'05,540''S/49°50'28,539''W;16°24'21,370''S/49°50'28,539''W;16°24'21,370''S/49°50'24,231''W;16°24'22,006''S/49°50'24,231''W;16°24'22,006''S/49°50'15,850''W;16°24'31,730''S/49°50'15,850''W;16°24'31,730''S/49°50'15,807''W;16°24'31,766''S/49°50'07,420''W;16°24'39,830''S/49°50'07,420''W;16°24'39,830''S/49°50'07,381''W;16°24'39,899''S/49°50'07,381''W;16°24'39,899''S/49°50'00,641''W;16°24'46,406''S/49°50'00,641''W;16°24'46,406''S/49°49'55,586''W;16°24'56,166''S/49°49'55,586''W;16°24'56,166''S/49°49'50,570''W;16°25'04,260''S/49°49'50,570''W;16°25'04,260''S/49°49'50,531''W;16°25'04,299''S/49°49'08,400''W;16°24'44,781''S/49°49'08,400''W;16°24'44,781''S/49°49'08,450''W;16°24'44,740''S/49°49'08,450''W;16°24'44,740''S/49°49'16,826''W;16°24'23,636''S/49°49'16,826''W;16°24'23,636''S/49°49'16,880''W;16°24'23,600''S/49°49'16,880''W;16°24'23,600''S/49°49'25,251''W;16°24'21,336''S/49°49'25,251''W;16°24'21,336''S/49°48'47,450''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 176

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 860.649/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



1DAB5E79-FAEC4093-A673B807-BDF2BC9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 177

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 332/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VOTORANTIM CIMENTOS S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ANICUNS/GO, AVELINÓPOLIS/GO, ITABERAÍ/GO, numa área de 657,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°23'16,280''S/49°48'47,450''W;16°24'21,336''S/49°48'47,450''W;16°24'21,336''S/49°49'25,251''W;16°24'07,370''S/49°49'25,251''W;16°24'07,370''S/49°49'25,260''W;16°24'07,330''S/49°49'25,260''W;16°24'07,330''S/49°49'33,677''W;16°23'55,984''S/49°49'33,677''W;16°23'55,984''S/49°49'33,690''W;16°23'55,940''S/49°49'33,690''W;16°23'55,940''S/49°49'42,102''W;16°23'44,598''S/49°49'42,102''W;16°23'44,598''S/49°49'42,120''W;16°23'44,570''S/49°49'42,120''W;16°23'44,570''S/49°49'50,526''W;16°23'34,838''S/49°49'50,526''W;16°23'34,838''S/49°49'50,540''W;16°23'34,810''S/49°49'50,540''W;16°23'34,810''S/49°50'00,636''W;16°23'26,705''S/49°50'00,636''W;16°23'26,705''S/49°50'00,660''W;16°23'26,680''S/49°50'00,660''W;16°23'26,680''S/49°51'08,050''W;16°23'44,570''S/49°51'08,050''W;16°23'44,570''S/49°51'08,039''W;16°23'44,590''S/49°50'59,620''W;16°23'49,440''S/49°50'59,620''W;16°23'49,440''S/49°50'59,614''W;16°23'49,470''S/49°50'59,614''W;16°23'49,471''S/49°50'52,890''W;16°23'52,700''S/49°50'52,890''W;16°23'52,874''W;16°23'52,724''S/49°50'52,874''W;16°23'52,725''S/49°50'49,510''W;16°23'55,960''S/49°50'49,510''W;16°23'55,960''S/49°50'49,505''W;16°23'55,978''S/49°50'49,505''W;16°23'55,979''S/49°50'42,770''W;16°24'04,080''S/49°50'42,770''W;16°24'04,080''S/49°50'42,766''W;16°24'04,112''S/49°50'42,766''W;16°24'04,113''S/49°50'32,660''W;16°24'12,220''S/49°50'32,660''W;16°24'12,220''S/49°50'32,656''W;16°24'12,246''S/49°50'32,656''W;16°24'12,246''S/49°50'24,230''W;16°24'21,370''S/49°50'24,231''W;16°24'21,370''S/49°50'28,540''W;16°24'21,346''S/49°50'28,541''W;16°24'21,346''S/49°51'35,944''W;16°24'21,340''S/49°51'35,944''W;16°24'21,340''S/49°51'35,960''W;16°23'16,280''S/49°51'35,960''W;16°23'16,280''S/49°48'47,450''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 178

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 860.650/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



AB66C418-86C14745-AA085488-097730BF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 179

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 333/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VOTORANTIM CIMENTOS S A, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de COCALZINHO DE GOIÁS/GO, PADRE BERNARDO/GO, numa área de 803,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°33'42,940''S/48°35'24,100''W;15°33'42,946''S/48°35'24,100''W;15°33'42,946''S/48°32'53,868''W;15°34'48,020''S/48°32'53,868''W;15°34'48,020''S/48°34'44,377''W;15°34'16,954''S/48°34'44,377''W;15°34'16,954''S/48°34'51,929''W;15°34'16,960''S/48°34'51,929''W;15°34'16,960''S/48°34'51,942''W;15°34'18,350''S/48°34'51,942''W;15°34'18,350''S/48°35'17,965''W;15°34'48,035''S/48°35'17,965''W;15°34'48,035''S/48°35'24,117''W;15°34'48,035''S/48°35'24,147''W;15°34'24,000''S/48°35'24,147''W;15°34'24,000''S/48°35'24,117''W;15°33'42,940''S/48°35'24,117''W;15°33'42,940''S/48°35'24,100''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 860.651/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 180

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



06DE9F0D-98744833-9B5212A7-03A76AF4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 181

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM